



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4359 - Sexta-feira, 5 de outubro de 2012  
**Divulgação:** Sexta-feira, 5 de outubro de 2012 **Publicação:** Segunda-feira, 8 de outubro de 2012

## EXECUTIVO

### Decretos

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 17.990, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012, que "Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 29.841.920,00."**

DECRETO Nº 17.990, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/642\\_ce\\_49752\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/642_ce_49752_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, ES.1.14.NS.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 67, homologado em 27/02/2012, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2252 de 27/09/2012.

NOME	SECRETARIA	PROCESSO	AUTORIZAÇÃO	POSSE
LYSIANE MENEZES PACHECO – 24º lugar	DEP	001.007456.12.3	08/05/2012	Quarta-feira, 10/10/2012, às 14hs
HENRIQUE SIMONETTI – 25º lugar	SMED	001.022842.12.8	20/07/2012	Quarta-feira, 10/10/2012, às 14hs40min

**NOMEIA** no cargo de BIBLIOTECÁRIO, ES.1.08.NS.A, a candidata aprovada no Concurso Público 444, homologado em 31/03/2009, GRACIELE ANDREA DA SILVA ANTUNES, 10º lugar, na Secretaria Municipal da Cultura, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2289 de 03/10/2012 (processo 001.019159.11.0, autorizado em 28/05/2012).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE DA SMA, no uso**

**de suas atribuições legais,**

**EXCLUSI,** ÂNGELA LUND TEVAH, 518624/1, Monitor, SA10406, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 11/07/2012, através do Ato 42, de 03/10/2012 (processo 001.042932.12.2).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO** em relação ao candidato ERLEY ROSONI, Engenheiro Civil – 23º lugar, o Ato 177, disponibilizado no DOPA em 06/09/2012, que a nomeou em caráter efetivo, face à expressa desistência à nomeação (processo 004.001086.12.0), através do Ato 202 de 03/10/2012.

**TORNA SEM EFEITO** em relação ao candidato FERNANDO SCHARDONG, Economista – 3º lugar, o Ato 180, disponibilizado no DOPA em 06/09/2012, que a nomeou em caráter efetivo, face à expressa desistência à nomeação (processo 004.001086.12.0), através do Ato 203 de 03/10/2012.

**TORNA SEM EFEITO** em relação à candidata BARBARA CUNHA RUSCHEL, Assistente Administrativa – 56º lugar, o Ato 184, disponibilizado no DOPA em 12/09/2012, que a nomeou em caráter efetivo, face à expressa desistência à nomeação (processo 004.001086.12.0), através do Ato 204 de 03/10/2012.

**TORNA SEM EFEITO** em relação ao candidato LUÍS FELIPE MARQUES PAIXÃO, Assistente Administrativo – 53º lugar, o Ato 184, disponibilizado no DOPA em 12/09/2012, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26º, §2º, da LC nº 133/85 (004.001086.12.0), através do Ato 205 de 03/10/2012.

**TORNA SEM EFEITO** em relação à candidata BIANCA DE OLIVEIRA GONÇALVES, Assistente Administrativa – 54º lugar, o Ato 184, disponibilizado no DOPA em 12/09/2012, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26º, §2º, da LC nº 133/85 (004.001086.12.0), através do Ato 206 de 03/10/2012.

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA,** a contar de 10/07/12, MARIA IONE CAMARGO FAGUNDES, 27235.0, estatutária, Auxiliar de Cozinha, classe 02.B, 30 horas, por invalidez, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 9640/10950 dias da remuneração computável para o cálculo do provento, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88, c/c art 6-A da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 42358060097, através do Ato 1788 de 03/09/2012 (processo 009.002930.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**APOSENTA SANDRA LIA GRAVANA ZEFERINO,** 7194.0, estatutária, Médico Veterinário, ES-1.25.NS.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (07) -, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 24437735072, PASEP 17001313503, através do Ato 1769, de 04/10/2012. (processo 009.001500.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**APOSENTA AIRTON MENDES DE ALMEIDA,** 20719.9, estatutário, Guarda Parques, FV-1.02.05.D.08-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 117h49min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 28542886020, PASEP 10258567276, através do Ato 1781, de 04/10/2012. (processo 009.001743.12.0). A partir de 1º/05/2013, o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06 – código FV- 03.06, Lei Municipal 11252/12. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**APOSENTA RUI LUZ CRIVOCHÉIN**, 7296.8, estatutário, Agente de Fiscalização, FV-1.01.07.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; CPF 18336035087, PASEP 10071304050, através do Ato 1879, de 04/10/2012. (processo 009.002154.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA FLAVIA SAN PEDRO LUNARDI**, 28279.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 36355321004, PASEP 18014070866, através do Ato 1882, de 03/10/2012. (processo 009.002341.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA ANA MARIA PORTO RAMOS**, 74157.0, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.D.10-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 39539903068, PASEP 12082009329, através do Ato 1761, de 03/10/2012. (processo 009.001496.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA ALOISIO BALTAZAR DUMMER**, 6884.9, estatutário, Operador de Máquinas, OP-1.16.04.D.08-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal. O valor do provento será complementado até o valor do salário mínimo nacional, quando for o caso, nos termos da Constituição Federal/88, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de operação de máquinas (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6309/88; CPF 21045860034, PASEP 10240184731, através do Ato 1881, de 03/10/2012. (processo 009.002218.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 10/07/2012, ao servidor **CARLOS ROBERTO CHOQUE**, CPF 289.318.900-87, matrícula 701005, cargo de ENGENHEIRO, classe NS-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" – artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 100 42/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de dedicação e exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 62 e 63, da Lei n.º 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei n.º 6309/88, alterada pela Lei n.º 7691/95 e Decreto n.º 11351/95; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (FIXA) - Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM 30%) (VARIÁVEL) – Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; Regime de Repartição Simples, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal n.º 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal n.º 11052/04, através do Ato 1789, de 04/10/2012. (processo 009.002218.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/10/2012, à servidora **ELISABETE CASTILHOS LENCINES**, CPF 466.462.640-15, matrícula 197546, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" – artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6 151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 1004 2/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e

Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços 08 (40%) - artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; Regime de Repartição Simples, através do Ato 1868 de 04/10/2012 (processo 009.002098.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2012, à servidora MARIA DA GRACA LOBATO, CPF 289.809.800-00, matrícula 79331, cargo de AUXILIAR DE COZINHA, classe 02-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da LC n.º 133/85; serviço extraordinário - média: ( 49h5min ) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133 /85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 56 da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; limitação à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da CF/88 e art.93 da LC 478/02; Redutor Teto Constitucional - artigo 40, §2º da CF/88 e artigo 93 da LC 478/02; Regime de Repartição Simples, através do Ato 1874 de 04/10/2012 (processo 009.001821.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 10/07/2012, ao servidor JOAO ANTONIO DOS SANTOS BRUM, CPF 334.347.780-04, matrícula 343149, cargo de OPERARIO ESPECIALIZADO, classe 02-A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços 04 (20%) - artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal n.º 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal n.º 11052/04; Regime de Repartição Simples, através do Ato 1869 de 04/10/2012 (processo 009.002928.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 03/04/2012, à servidora ELISABETE ALFONSIN WENDT, CPF 293.273.260-91, matrícula 706271, cargo de OPERADOR DE ESTACAO DE TRATAMENTO, classe 06-C, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei n.º 6203/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços 06 (30%) - artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 53, da Lei n.º 6203/88; Regime de Repartição Simples, através do Ato 1876 de 04/10/2012 (processo 009.001597.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2012, à servidora VERA LUCIA ALVES DE QUADROS, CPF 419.134.690-34, matrícula 287936, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência - "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços 08 (40%) - artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; serviço noturno - média: ( 7h50min ) - artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; limitado à última remuneração; Redutor Teto Constitucional - artigo 40, §2º da CF/88 e artigo 93 da LC 478/02; Regime de Repartição Simples, através do Ato 1870 de 03/10/2012 (processo 009.000961.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2012, ao servidor JORGE NAIMAYER COIMBRA, CPF 476.789.840-49, matrícula 193942, cargo de CARPINTEIRO, classe 04-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Regime de Repartição Simples, através do Ato 1871 de 03/10/2012 (processo 009.002239.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2012, à servidora MARLENE TONIOLO ORLANDINI, CPF 286.069.220-72, matrícula 178977, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços 08 (40%) - artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; Regime de Repartição Simples, através do Ato 1872 de 03/10/2012 (processo 009.002158.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2012, à servidora IOLANDA DA

SILVA SASSO, CPF 203.816.890-34, matrícula 179258, cargo de PROFESSOR M4, classe M4-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços 08 (40%) - artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional 25% - artigo 125, da LC n.º 133/85; regime e complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; Regime de Repartição Simples, através do Ato 1737 de 03/10/2012 (processo 009.001368.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2012, à servidora CARMEN LUZIA SANTOS VIEIRA, CPF 262.521.120-20, matrícula 71320, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorpora da de nível (04) - Secretário de Escola I - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; serviço noturno - média: ( 8h30min ) - artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; limitado à última remuneração; Redutor Teto Constitucional - artigo 40, §2º da CF/88 e artigo 93 da LC 478/02; Regime de Repartição Simples, através do Ato 1873 de 04/10/2012 (processo 009.003105.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** LUIZ CARLOS MACIEL DE OLIVEIRA, 19699.2, estatutário, Instalador, OP-1.08.04.D.08-2, 30 horas, do Departamento de Esgotos Pluviais, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (02) - Chefe de Grupo, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 33547548004, PASEP 10256791438, através do Ato 1941, de 05/09/2012. (processo 009.000753.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2012, à servidora MARIA BEATRIZ LOPES BORGES, CPF 371.069.700-00, matrícula 123538, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, §1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; serviço noturno - média: ( 15h20min ) - artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; limitado à última remuneração; Redutor Teto Constitucional - artigo 40, §2º da CF/88 e artigo 93 da LC 478/02; Regime de Repartição Simples, através do Ato 1875 de 03/10/2012 (processo 009.002106.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2012, à servidora ALVIDIA ANTUNES LUCAS, CPF 575.237.200-30, matrícula 216735, cargo de AUXILIAR DE COZINHA, classe 02-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Regime de Repartição Simples; através do Ato 1737, de 03/10/2012. (processo 009.001540.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 12/06/2012, MARIA APARECIDA DE SOUZA, 29141.1, estatutária, Cozinheiro, classe 04.B, 30 horas, por invalidez, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88, combinado com o art 6-A da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 16066812068, através do Ato 1760, de 03/10/2012 (processo 009.002482.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 21/05/2012, RENATO JANDIR WABNER SILVEIRO, 76229.8, estatutário, Monitor, classe 06.B, 30 horas, compulsoriamente, por limite de idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 4375/12775 dias, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03; CPF 10740074091, através do Ato 1813 de 03/10/2012 (processo 009.001263.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/10/2012, CLARICE MARIA NOLDE PACHECO, 19483.1, estatutária, Professor, classe M5-D, 20 horas,

voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 44936540072, através do Ato 1812 de 03/10/2012 (processo 009.002728.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, ao(s) dependente(s) de JURACI SANTOS DA SILVA, 15950.9, falecido(a) em 14/07/2012, Estatutário, Auxiliar de Cozinha, AC.1.08.02.D.09-01, 30h, da Secretaria Municipal da Cultura, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 543, de 01/09/2009, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 11/06/1982, no valor total mensal correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a EDUARDO SANTOS DA SILVA, 7512.7, data fim 8/10/2022, CPF 013.190.380-26, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 291.935.830-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 107 576 154 70, através do Ato 1914, de 28/09/2012, (processo(s) 009.004522.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora SUZANA BEATRIZ STOLARUCK, 6245.5, estatutário, Bibliotecário ES-1.08.NS.D.09-1, 30 horas, da Procuradoria Geral do Município, o Ato 271, de 21/03/1991, que a aposentou por tempo de serviço, com o provento integral mensal, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigo 177, da Lei 3240/68; 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 133/85: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88 ; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, § único todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05), artigo 129, § 1º, da Lei Complementar nº 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; ; CIC 00887722091, PASEP 10042651139, através do Ato 1389 de 15/08/2012 (processo 001.003873.91.9) **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. (Republicado)

**MODIFICA**, em relação ao servidor IVOCIR FELIPE HOEHR, 16931.9, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o ato 738 de 23/11/2009 que aposentou por invalidez permanente a contar de 03/07/2009, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 3 - Responsável por Ronda, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 16308/09; CPF 28979273053, PASEP 17021274961, através do Ato 1938, de 18/09/2012. (processo 001.037502.09.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor CELIO OLIVEIRA MACHADO, 346.7, estatutário, Contínuo readaptado de Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato nº 100, de 16/10/2002, que foi modificado pelo ato nº 1795, de 15/12/2003, que aposentou por invalidez permanente, a contar de 05/09/2002, quanto aos proventos, que passam a ser integrais, sem efeitos pecuniários, vez que o servidor sempre recebeu seus proventos integralmente; face retificação de laudo pericial; CPF 25852523020, PASEP 10725253123, através do Ato 1942, de 01/10/2012. (processo 003.005456.02.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor CARLOS SANTOS DA SILVA, 73675.5, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, inciso I, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 65h, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 113h 13min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 18390072068, PASEP 10059099256, através do Ato 1936, de 01/10/2012. (processo 009.003593.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor SAUL MARTINS DE VASCONCELLOS CIRNE, 20718.7, estatutário, Guarda-Parques, FV-1.02.05.C.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida, sem efeitos pecuniários, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: \*Servidor readaptado de Monitor para Guarda-Parques, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme: dispõe o artigo 58, I, da Lei Complementar 133/85; CPF 28970314091, PASEP 10688935920, através do Ato 1937 de 01/10/2012. (processo 009.003469.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR** em relação ao ex-servidor ANTONIO PERCELI DA SILVA BARCELOS, 16209.9, falecido(a) em 18/07/1989, Estatutário, Contínuo, FV-1.03.05.B.02-0, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 10/12/1982, quanto ao valor mensal, que passa a ser correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-1.03.05, e, a partir de 01/05/2013, o padrão de vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-1.03.06, rateado à razão

de: 100% a ANGELA MARIA SOARES BARCELOS, 304.6, CPF 369.890.880-87, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 1º, 14 e 17 da Lei 11.252/12; Lei 11.080/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 335.766.700-25, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 463 482 61, através do Ato 1832, de 21/09/2012, (processo(s) 009.003893.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor JOÃO MANOEL FERREIRA PINTO, 3008.0, falecido(a) em 25/12/1985, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.C.07-0, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 450, de 07/06/1971, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 23/08/1948, quanto ao valor mensal, que passa a ser correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-1.03.05, substituindo a contar de 04/04/2012 a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida e, a partir de 01/05/2013, o padrão de vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-1.03.06, rateado à razão de: 100% a ELCI FERREIRA PINTO, 957.1, CPF 293.406.160-49, filha, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 1º, 14 e 17 da Lei 11.252/12, Lei 11.241/12; Lei 11.080/11, através do Ato 1827, de 21/09/2012, (processo(s) 009.003872.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor HEITOR ROSA, 17065.4, falecido(a) em 12/03/1992, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.A.02-0, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 06/07/1983, quanto ao valor mensal, que passa a ser correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-1.03.05, substituindo a contar de 04/04/2012 a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida e, a partir de 01/05/2013, o padrão de vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-1.03.06, rateado à razão de: 100% a ELISABETE ABREU ROSA, 989.4, CPF 262.614.480-00, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 1º, 14 e 17 da Lei 11.252/12, Lei 11.241/12; Lei 11.080/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 263.369.520-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 820 119 80, através do Ato 1756, de 21/09/2012, (processo(s) 009.003892.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor PAULO VALMI ALVES DA SILVA, 44468.7, falecido(a) em 21/05/1996, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.B.03-00, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 05/07/1983, quanto ao valor mensal, que passa a ser correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-1.03.05, substituindo a contar de 04/04/2012 a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida e, a partir de 01/05/2013, o padrão de vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-1.03.06, rateado à razão de: 50% a IRACI OLIVEIRA ALVES DA SILVA, 1632.9, CPF 263.697.370-20, cônjuge, 50% a JOÃO ALFREDO OLIVEIRA DA SILVA, 1859.8, CPF 829.911.540-04, filho, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 1º, 14 e 17 da Lei 11.252/12, Lei 11.241/12; Lei 11.080/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 316.617.850-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 721 307 90, através do Ato 1754, de 21/09/2012, (processo(s) 009.003927.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor JACOB MENGUE JUSTO, 4656.5, falecido(a) em 12/12/1984, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.10-0, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 05/02/1953, quanto ao valor mensal, que passa a ser correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-1.03.05, substituindo a contar de 04/04/2012 a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida e, a partir de 01/05/2013, o padrão de vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-1.03.06, rateado à razão de: 100% a MARIA JOÃO EVALDT JUSTO, 2685.6, CPF 285.962.690-53, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 1º, 14 e 17 da Lei 11.252/12, Lei 11.241/12; Lei 11.080/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 184.785.300-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 416 56, através do Ato 1865, de 21/09/2012, (processo(s) 009.003894.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor ANTÔNIO CORREA MACHADO, 333.5, falecido(a) em 21/08/2001, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.11-2, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 819, de 10/08/1981, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 06/05/1947, quanto ao valor mensal, que passa a ser correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-1.03.05, substituindo a contar de 04/04/2012 a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida e, a partir de 01/05/2013, o padrão de vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-1.03.06, rateado à razão de: 100% a ILINE DOS SANTOS MACHADO, 4327.3, CPF 661.415.830.91, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 1º, 14 e 17 da Lei 11.252/12, Lei 11.241/12; Lei 11.080/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 070.667.160-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 218 92, através do Ato 1864, de 21/09/2012, (processo(s) 009.003868.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor ARMANDO RAMOS FERNANDES, 3226.8, falecido(a) em 08/07/1990, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.C.08-0, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 106, de 01/03/1974, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 18/10/1948, quanto ao valor mensal, que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-1.03.05, substituindo a contar de 04/04/2012 a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida e, a partir de 01/05/2013, o padrão de vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-1.03.06, rateado à razão de: 100% a MARIA NATALICIA FERNANDES, 2749.0, CPF 602.231.700-20, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 1º, 14 e 17 da Lei 11.252/12, Lei 11.241/12; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Avanços Trienais - Ato 1518, de 17/12/1975(BP 15/76); Referência B - Ato 1519/86 (BP 127/86); Referência C - Ato 1055/89 (BP 110/89), através do Ato 1863, de 21/09/12, (processo(s) 009.003822.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor JOSIAS RICARDO DA SILVA, 12710.0, falecido(a) em 24/06/1998, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.C.07-0, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 14/9/1977, quanto ao valor mensal, que passa a ser de, correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-1.03.05, substituindo a contar de 04/04/2012 a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida e, a partir de 01/05/2013, o padrão de vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-1.03.06, rateado à razão de: 100% a EULALIA BRIÃO DA

SILVA, 1153.6, CPF 172.433.600-25, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 1º, 14 e 17 da Lei 11.252/12, Lei 11.241/12; Lei 11.080/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 132.042.460-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 525 509 32, através do Ato 1862, de 21/09/12, (processo(s) 009.003904.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor JÓÃO LOPES DE MATOS, 90335.1, falecido(a) em 21/04/1975, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.07-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 03/03/1949, quanto ao valor mensal, que passa a ser de, correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-2.02.05 e, a partir de 01/05/2013, o padrão do vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-2.02.06, rateado à razão de: 100% a BERTILDES RIBEIRO, 450.7, CPF 423.023.310-87, companheira, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 5º, 14 e 17 da Lei 11.252/12; Lei 11.080/11. PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 279 99, através do Ato 1861, de 21/09/12, (processo(s) 009.003937.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor ROMALINO ANDRADE DA ROCHA, 1020.7, falecido(a) em 20/03/1993, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.09-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 408, de 06/09/1979, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 18/7/1949, quanto ao valor mensal, que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-2.02.05 e, a partir de 01/05/2013, o padrão do vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-2.02.06, rateado à razão de: 100% a ZENAIDE BATISTA ROCHA, 4046.9, CPF 785.318.880-34, filha inválida, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 5º, 14 e 17 da Lei 11.252/12; Lei 11.080/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 078 260 600-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 370 56, através do Ato 1828, de 22/09/12, (processo(s) 009.003850.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor ANTÔNIO FRANCISCO URBANO, 1034.8, falecido(a) em 8/4/1998, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.11-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1268, de 13/12/1989, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 2/6/1956, quanto ao valor mensal, que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-2.02.05 e, a partir de 01/05/2013, o padrão do vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-2.02.06, rateado à razão de: 100% a MARLETE MARIA DOS SANTOS URBANO, 2932.2, CPF 817.214.040-15, filha inválida, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 5º, 14 e 17 da Lei 11.252/12; Lei 11.080/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 078.127.950-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 371 29, através do Ato 1858, de 22/09/12, (processo(s) 009.003849.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor WALDEMAR FRAGA GOULART, 4192.1, falecido(a) em 23/05/1986, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.11-02, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 339, de 14/04/1981, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 19/7/1941, quanto ao valor mensal, que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-1.03.05, substituindo a contar de 04/04/2012 a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida e, a partir de 01/05/2013, o padrão de vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-1.03.06, rateado à razão de: 100% a SUELI GOULART, 3669.9, CPF 148.324.290-00, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 1º, 14 e 17 da Lei 11.252/12, Lei 11.241/12; Lei 11.080/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 012 341 290-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 381 75, através do Ato 1830, de 24/09/12, (processo(s) 009.003886.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor CLAUDIO AVILA, 69428.1, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-2.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 64h 23min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 10793682053, PASEP 10025529967, através do Ato 1939, de 19/09/2012. (processo 009.003522.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor LUIZ CARLOS MACIEL DE OLIVEIRA, 19699.2, estatutário, Instalador, OP-1.08.04.D.08-2, 30 horas, do Departamento de Esgotos Pluviais, o Ato nº. 594, de 02/05/2012, que o aposentou, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral, face incorreção na porcentagem da gratificação adicional; CPF 33547548004, PASEP 10256791438, através do Ato 1940, de 05/09/2012. (processo 009.000753.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DENISE REGINA DOS SANTOS BARCELLOS, matrícula 1125044/1, técnico em treinamento e seleção, ES134NS, para

responder, pela função gratificada de GERENTE 2 da Assessoria Técnica de Desenvolvimento da Escola de Gestão Pública da Secretaria Municipal de Administração, (2010152)21150005, 12004019, substituindo ERECI ALBUQUERQUE MOGETI, pedagoga, ES108NS, por motivo de férias, de 27/08/2012 a 25/09/2012, através da Portaria 1157 de 01/10/2012.

**DESIGNA** CINÉIA DOS SANTOS, matrícula 1058320/1, administradora, ES101NS, para responder, pela função gratificada de ASSISTENTE, da Assessoria Técnica de Desenvolvimento da Escola de Gestão Pública da Secretaria Municipal de Administração, (2010152)21150005, 12004019, substituindo ELISA MARCON AQUINO KERBER, matrícula 918857/1, administradora, ES101NS, por motivo de RESPONDER POR CC, de 13/08/2012 a 27/08/2012, através da Portaria 1158 de 01/10/2012.

**DESIGNA** DENISE REGINA DOS SANTOS BARCELLOS, matrícula 1125044/1, técnico em treinamento e seleção, ES134NS, para responder, pela função gratificada de GERENTE 2 da Assessoria Técnica de Desenvolvimento da Escola de Gestão Pública da Secretaria Municipal de Administração, (2010152)21150005, 12004019, substituindo ERECI ALBUQUERQUE MOGETI, pedagoga, ES108NS, por motivo de Licença Prêmio, de 26/09/2012 a 01/10/2012, através da Portaria 1159 de 01/10/2012.

**DESIGNA**, VANDA TERESINHA OLIVEIRA ALENDE, matrícula 9185/9, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06C.6, para responder pela função gratificada de COORDENADOR - GERAL DIRETIVO, 1118-0009, do GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 12.002.001 substituindo RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, matrícula 20652/3, ADMINISTRADOR, ES101NS, por motivo de responder por outro CC de 02/10/2012 a 07/10/2012, através da Portaria 1169, de 03/10/2012 (retificado).

**DESIGNA** LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS, 1072684/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, Procuradoria-Geral do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/09/2012 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1172, de 04/10/2012 (processo 001.036986.12.7).

### SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2189, de 17/09/2012 (processo 001.042322.12.0).

MATRICULA	SERVIDOR	A CONTAR
1074210/1	CRISTIANA SANTOS MARTINEZ FIORAVANTI	03/09/12
1134922/1	CINTHIA DENISE BORDINI	03/09/12
468955/3	TEHANI CARVALHO BOM	04/09/12

**CONVOCA**, ANA LÚCIA AZAMBUJA DIAS, 996054/2, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, no período de 29/08/2012 a 27/09/2012, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2190, de 17/09/2012 (processo 001.042322.12.0).

**CONVOCA**, SABRINA MACHADO CHIES, 1143794/01, Contador, ES111NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 12/09/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2252, de 24/09/2012 (processo 001.042942.12.8).

**CONVOCA**, ALEX SANDER DA SILVEIRA, 426365/03, Contador, ES111NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 13/09/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2261, de 25/09/2012 (processo 001.043309.12.7).

**CONVOCA**, ADRIANO SILVA DE QUADROS, 1141899/01, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 03/09/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2265, de 26/09/2012 (processo 001.041643.12.7).

**CONVOCA**, ALAN SCHIO PACHECO, 792916/02, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 27/07/2012, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2268, de 26/09/2012 (processo 001.036254.12.6).

**CONVOCA**, LALINE MENNA BARRETO, 452730/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/09/2012, com base nos artigos 37, I, "c", da Lei Complementar 133/85, alterado pelo artigo 8º da Lei Complementar 677, de 19/07/2011; 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; e 36-A, I, 37-A, 43-A, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, incluídos pelos artigos 16, 17 e 18 da Lei Complementar 677, de 19/07/2011., através da Portaria 2235, de 21/09/2012 (processo 001.041896.12.2).

**CONVOCA**, CHRISTIANO STROHER, 1143905/01, Contador, ES111NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 13/09/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2249, de 24/09/2012 (processo 001.042943.12.4).

**CONVOCA**, LETICIA FELDENS, 521751/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/09/2012, com base nos artigos 37, I, "c", da Lei Complementar 133/85, alterado pelo artigo 8º da Lei Complementar 677, de 19/07/2011; 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; e 36-A, I, 37-A, 43-A, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, incluídos pelos artigos 16, 17 e 18 da Lei Complementar 677, de 19/07/2011., através da Portaria 2234, de 21/09/2012 (processo 001.041897.12.9).

**CONVOCA**, MARCIO CARDOSO SILVEIRA, 808924/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 06/08/2012, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2233, de 21/09/2012 (processo 001.038728.12.5).

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para prestar serviço noturno, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2260, de 25/09/2012 (processo 001.042252.12.1).

NOME	MATRÍCULA	A CONTAR DE
IURI GUILHERME DOS SANTOS MARTINS	1136577/1	10/09/2012
LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA	1137093/1	10/09/2012
ALEX COSTA DA SILVA	1137565/1	10/09/2012
THIAGO CARBONELL BARCELLOS	1142763/1	10/09/2012

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/09/2012, em relação a TEHANI CARVALHO BOM, 468955/3, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2743, de 07/11/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/11/2011, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2191, de 17/09/2012 (processo 001.042322.12.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/10/2012, em relação a RODRIGO MELLO LOPES, 543138/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 937, de 27/04/2006, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/05/2006, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 2257, de 25/09/2012 (processo 001.039192.12.1).

**MODIFICA**, em relação a TATIANE ACOSTA PATZER, 1070096/1, Enfermeiro, ES113Ns, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1488, de 25/06/2012, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/07/2012, que a convocou para cumprir RDE, quanto a data que passa a ser a contar de 16/04/2012 e não como constou, através da Portaria 2258, de 25/09/2012 (processo 001.033295.11.5).

**MODIFICA**, em relação a KARLA DA SILVA CAMARA, 1127020/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1739, de 26/07/2012, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/08/2012, que convocou para serviço noturno, quanto a data de convocação que passa a ser contar de 20/06/2012 e não como constou, através da Portaria 2236, de 21/09/2012 (processo 001.026035.12.0).

### **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o servidor MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, matrícula 842592/5, da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar de reunião acerca da implantação do sistema de metrô em Porto Alegre, no dia 22 de agosto de 2012, na cidade de São Paulo/SP, através da Portaria 119, de 22/08/2012.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 748 de 20/06/2012, publicada no DOPA 4285, de 21/06/2012, em relação à Comissão de Controle de Infecção dos Pronto Atendimentos e SAMU no que se refere:- A exclusão da servidora RAFAELA BERNARDES ESCOUTO como consultora e executora, 104731.0, enfermeira do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro. - A inclusão da servidora MARIA ALICE MADRUGA como consultora, 32455.6, enfermeira do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro.- A alteração do CPF 739227290-00 da enfermeira ADRIANA RODRIGUES WITTER para 697282320-04, e não como constou na Portaria 748/12. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, através da Portaria 1133 de 02/10/2012.

**DESIGNA** a servidora FABIANA REIS NINOV, 272880/02, bióloga, da Secretaria Municipal de Saúde, como responsável pelo Programa Municipal de Controle do Tabagismo, a contar de 01/08/2012, através da Portaria 1132 de 03/10/2012.

**DESIGNA**, RAQUEL DOS SANTOS CAILLAVA BEHLKE, 1062638/01, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Assistente NS, 21150006, da Coordenadoria Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, 18800001 substituindo RITA HELENA LOPES SOARES BRITO, 617973/13, administrador, ES101NS, por motivo de licença gestante de 01/10/2012 a 31/10/2012, através da Portaria 972, de 02/08/2012.

**DESIGNA**, MARIO CESAR JERONIMO KURZ, 483350/01, médico especialista, ES124NS, para responder pela função gratificada de gerente IV, 11180006, da

Gerência de Saúde do Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, 18805016, substituindo SERGIO ROBERTO LOMANDO, 140652/03, médico clínico geral, ES124NS, por motivo de licença aguardando aposentadoria de 01/09/2012 30/09/2012, através da Portaria 977, de 02/08/2012.

**DESIGNA**, HAROLDO PINTO HUGO, 60431.0/01, assistente administrativo, municipalizado, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades I, 11130031, do ambulatório de especialidades, 186230006, do Centro de Saúde IAPI, da gerência distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da secretaria municipal de saúde, substituindo ANAIARA ANAHY SOARES LEITUNE, 61335.9/01, assistente administrativo, municipalizado, por motivo de licença-prêmio de 31/05/2012 a 29/06/2012 através Portaria 1106 de 19/09/2012.

**DESIGNA**, CLARISSA SCHONS DE CASTRO, 1110632/01, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Coordenadoria Geral de Administração Financeira e Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, 18302023, substituindo VOLNEI SOARES FOGAÇA, 481911/01, motorista, OP11504, por motivo de licença paternidade de 05/07/2012 a 14/07/2012, através da Portaria 1161, de 17/09/2012.

**DESIGNA**, CLAUDIA REJANE PIVETTA DA ROSA, 475492/01, auxiliar de enfermagem, SA10106, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades I, 11130031, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, 18805016, substituindo NELSON TEODORO OLIVEIRA DA SILVA, 248610/03, contínuo, AC10503, por motivo de licença prêmio de 03/09/2012 a 17/09/2012, através da Portaria 1162, de 17/09/2012.

**DESIGNA** MARIA ISABEL DE BITTENCOURT, 61643.9/2, Médica representante da Direção do Hospital; CARLOS ZASLAVSKY, 60271.4/1 Médico representante do Corpo Clínico; ADRIANA PRATO SCHMIDT, 47058.5/2, Médico representante da Ginecologia e Bloco Cirúrgico; RAQUEL BORBA ROSA, 56347.2/1 representante do Serviço de Pediatria; MARIA DE LOURDES GOMES CALIXTO, Enfermeira, 39715.8/3 representante do Serviço de Psiquiatria; CRISTINA VIOLA VIVES, Médico representante da UTI Neonatal; MARIA INES MARQUES VOIGT, 53600.6/2, Enfermeira representante do Serviço de Enfermagem; LUIZ ROBERTO NUNES DE MOURA, 33576.1/2, Administrador representante do Serviço de Ambulatório; SANDRA CORREA DA SILVA, 26810.3/1 representante das demais áreas assistenciais de nível superior; GONORVAN ZALTRON, 33685.6/2, representante da Tecnologia da Informação pela Central de Prontuários de Pacientes, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01/09/2012, tornando sem efeito a Portaria 1093/04, através da Portaria 1215 de 25/09/2012.

**DESIGNA**, LIVIA LAVINA E SOUZA, 351523/01, auxiliar de enfermagem, SA10106, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, da Assessoria de Planejamento e Programação da Secretaria Municipal de Saúde, 18004001, substituindo SUSANE SCHIRMER MENDES SCHEID, 479760/01, enfermeiro, ES113NS, por motivo de férias de 17/07/2012 a 30/07/2012, através da Portaria 1163, de 17/09/2012.

**DESIGNA**, FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES, 574342/03, enfermeiro, ES113NS, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, da Central de Regulação e Internações Hospitalares da Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, 18303001, substituindo ALINE GARMATZ, 1049216/01, enfermeiro, ES113NS, por motivo de licença gestante de 19/06/2012 a 26/08/2012, através da Portaria 1164, de 17/09/2012.

**DESIGNA**, MARIA ELOISA FUMEGALLI, 290261/01, enfermeiro, ES113NS, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, da Central de Regulação e Internações Hospitalares da Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, 18303001, substituindo ALINE GARMATZ, 1049216/01, enfermeiro, ES113NS, por motivo de licença gestante de 27/08/2012 a 25/09/2012, através da Portaria 1165, de 17/09/2012.

## GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a MARLI DOS SANTOS TAVARES, 29567.2/1, auxiliar de serviços gerais, AC-1.09.02, Laboratório do Pronto Atendimento Cruzeiro Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 15/05/2012 a 31/12/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 36/2011 Auxíllar laboratório/Pronto Atendimento Cruzeiro Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 853, de 25/09/2012 (formulário 750).

**CONCEDE** a GRASIELE MARTINS DAUDT, 113860.0, nutricionista, ES-1.27.NS, Centro Saúde Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 27/08/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 21/2008 Nutrição/Centro Saúde Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 21/10/2008, através da Portaria 1160 de 19/09/2012 (formulário 6818).

**CONCEDE** a LISANE PINHEIRO GUEDES, 806691/02, técnico em radiologia, TP-10.9.07 Hospital De Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), no período de 28/07/2011 até 07/02/2012, artigos 110, inciso v, alínea "g", da Lei Complementar nº 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 518/03, laudo 23/2011, Equipe de Radiologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 1161 de 21/09/2012 (formulário 2027).

**CONCEDE** a ELTON LUIS BORTONCELLO, 35147.0/2, engenheiro, ES-1.14.NS, Serviço Manutenção Predial do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 03/04/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988 e Decreto Federal 93412/86, laudo 45/2012 Complementar/Engenheiro/Seção Manutenção/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 21/09/2012, através da Portaria 1163, de 24/09/2012 (formulário 1027).

**CONCEDE** a ODILON FERREIRA OLIMPIO, 9461.7/4, operário, AC-1.10.02, Seção Graficação, Cadastro e Mapoteca da Divisão Obras e Projetos do Departamento Esgotos Pluviais, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 28/05/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 28/2007 Atividades Apoio Operacional/Seção Graficação, Cadastro e Mapoteca/Divisão Obras e Projetos/Departamento Esgotos Pluviais, de 01/11/2007, através da Portaria 1165 de 24/09/2012 (formulário 344).

**CONCEDE** a GABRIELA BASILIO CARDOSO, 1136275, nutricionista, ES-1.27.NS, Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17/08/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Setor de Nutrição/ Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 1132, de 14/09/2012 (formulário 2149).

**CONCEDE**, aos servidores estatutários, Unidade Enfermagem do Hospital Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade de

grau médio (20%), a contar respectivas datas e formulários, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61, da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 SAE 6 – Clínica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 1169, de 24/09/2012.

Matrícula	Nome	A contar	Formulário
1065360	Débora Cristine de Jesus Silva	03/09/2012	2179
1006363/1	Elisabete Sabka	31/07/2012	2177
1130250/1	Vanessa dos Passos Martiny	16/07/2012	2167

**CONCEDE** a DIEGO NUNES NEVES, 100891.9/2, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/09/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 24/2011 Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 1171 de 24/09/2012 (formulário 6809).

**CONCEDE** a VINICIUS DE CASTRO GREFF, 37164.9/2, médico especialista, ES-1.24.NS, Central Marcação Consultas Exames Especial da Gerência Regulação Serviços Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18/06/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 50/2005 Complementar /Central Marcação Consultas Exames Especiais/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/07/2005, através da Portaria 1172 de 24/09/2012 (formulário 6781).

**CONCEDE** a GLORIA MARIA WENZEL BRODACZ, 98444.1, médico especialista, ES-1.24.NS, Núcleo Auditoria Hospitalar e Ambulatorial da Gerência Regulação Serviços Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/06/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 48/2004 Complementar/Núcleo Auditoria/Gerência Regulação Serviços Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 29/12/2004, através da Portaria 1174 de 25/09/2012 (formulário 6766).

**CONCEDE** a CRISTINA BETTIN WAECHTER, 106485.1/2, enfermeiro, ES-1.13.NS, Central Marcação Consultas Exames Especial da Gerência Regulação Serviços Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 31/07/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 16/2012 Complementar/Central Marcação Consultas Exames Especial/Gerência Regulação Serviços Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/04/2012, através da Portaria 1177 de 25/09/2012 (formulário 6777).

**FAZ CESSAR**, a contar de 03/04/2012, em relação a ELTON LUIS BORTONCELLO, 35147.0/2, engenheiro, ES-1.14.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 134, de 16/04/2008, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 1162, de 24/09/2012 (formulário 1027).

**FAZ CESSAR**, a contar de 28/05/2012, em relação a ODILON FERREIRA OLIMPIO, 9461.7/4, operário, AC-1.10.02, do Departamento Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 122, de 25/02/2005, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1164, de 24/09/2012 (formulário 344).

**FAZ CESSAR**, a contar de 31/07/2012, em relação a ELISABETE SABKA, 1006363, enfermeira, ES-1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 921, de 09/11/2010, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1167, de 24/09/2012 (formulário 2177).

**FAZ CESSAR**, a contar de 03/09/2012, em relação a DEBORA CRISTINE DE JESUS SILVA, 1065360, enfermeira, ES-1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 631, de 14/07/2011, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1168, de 24/09/2012 (formulário 2179).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2012, em relação a DIEGO NUNES NEVES, 100891.9/2, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 84, de 14/02/2011, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1170, de 24/09/2012 (formulário 6809).

**FAZ CESSAR**, a contar de 25/06/2012, em relação a GLORIA MARIA WENZEL BRODACZ, 98444.1, médico especialista, ES-1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 857, de 28/10/2010, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1173, de 25/09/2012 (formulário 6766).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/08/2012, em relação a ANDREIA PEREIRA, 53676.6, enfermeiro, ES-1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 382, de 04/06/2009, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1175, de 25/09/2012 (formulário 6769).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/08/2012, em relação a GIOVANA GOMES DA SILVA, 104730.2, enfermeiro, ES-1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 999, de 16/11/2011, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1176, de 25/09/2012 (formulário 6767).

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** ao servidor MIGUEL VALDERI SOUZA DE OLIVEIRA, 680865, operário CLT, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/09/2012, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/85 e artigo 58 da Lei 6310 de 28/12/88, constantes no laudo pericial (processo 04.003799.12.3), através da Portaria 330 de 03/10/2012.

**CONCEDE** ao servidor LUIS FERNANDO SANTOS, 674555, pintor, adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/09/2012, com base artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 58 da Lei 6310 de 28/12/1988, constantes no Laudo Pericial (processo 04.003802.12.4), através da Portaria 331 de 03/10/2012.

**CONCEDE** ao servidor WILLIAN SELISTER PEREIRA, 1143743, agente comunitário, em comissão, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 05/09/2012, com base artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 58 da Lei 6310 de 28/12/1988, constantes no Laudo Pericial (processo 04.003802.12.4), através da Portaria 332 de 03/10/2012.

**CONVOCA** BEN HUR KUMMER BITTENCOURT, 571584, engenheiro civil, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 04/09/2012, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988 (processo 04.003428.12.5), através da Portaria 279 de 10/09/2012.

## Despachos

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.037155.12.1** – DEFERE parcialmente o pedido apresentado por AIRTON ROBERTO MENDONÇA LEAL, 298880/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, substituindo por Abono Ausência Licença Médica, o registro da falta em plantão (código 10), do dia 17/06/2012, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.040355.12.8** – DEFERE, em 06/09/2012, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2012, efetuado pelo servidor MARCO ANTÔNIO LÍRIO DE MELLO, 348883/1, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 001.035627.12.3** – DEFERE, em 06/09/2012, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre de 2012, efetuado pela servidora CAMILA GOUVEA DA ROSA, 155989/4, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.038546.12.4** - Defere, em 05/09/2012, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2012, apresentada por MARIA ELOISA FUMEGALLI, 290261/01, enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender ao disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.032678.12.6** – INDEFERE, em 27/09/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a CLARA LENI HARTMANN, 35808.6/1, médico especialista, da Secretaria Municipal de Saúde.

**SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:**

**Formulário 6767/12** – INDEFERE, em 25/09/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a GIOVANA GOMES DA SILVA, 104730.2/1, enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Formulário 6769/12** – INDEFERE, em 25/09/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ANDREIA PEREIRA, 53676.6, enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL 126  
SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, entre as Administrações Autárquicas e entre estas e aquela, mediante os termos do Decreto nº 17.758, de 24 de abril de 2012.

**DAS VAGAS**

Cargo	Órgão	Setor	Vagas	Abrangência da inscrição
Bibliotecário	PGM	Biblioteca da PGM/Coordenação Administrativa	01	Administração Direta, Autárquica e Fundacional

**DOS REQUISITOS**

São requisitos, segundo o decreto, para concorrer às vagas:

I – inscrição por meio do preenchimento *online* de ficha de inscrição;

II – identidade de cargos;

III – estar, no mínimo, 3 (três) anos lotado no mesmo órgão de trabalho, salvo autorização da chefia imediata e do titular da pasta;

IV – estar dentro dos limites de movimentação de pessoal do órgão onde se encontra lotado;

V – não estar em estágio probatório; e

VI – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

**DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

Os interessados deverão se inscrever através do site <http://ism.proccempa.com.br>, entre os dias **08 e 15 de outubro** do corrente ano.

**DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ENTREVISTA**

Os servidores inscritos deverão validar as informações pontuáveis prestadas no ato da inscrição, através da apresentação de documentos comprobatórios à Equipe de Controle de Cargos e Movimentação de Pessoal, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915 (recepção), das 09h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em até dois dias úteis após o término do prazo de inscrições. A não comprovação acarretará reclassificação dos inscritos.

**DA SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO**

A seleção e a movimentação serão realizadas de acordo com o disposto no Decreto nº 17.758, de 24 de abril de 2012.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2012.

**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Coordenador de Seleção e Ingresso.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****SEGUNDA NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA****PROCESSO 004.001471.00.7**

**NOTIFICADA:** MAGDA RODRIGUES CHERUTTI

**NOTIFICANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**IMÓVEL:** Avenida Orleans, nº560, sobrado 01, Condomínio Rosa de Maio

**CÓDIGO:** 019674-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, NOTIFICA Vossa Senhoria a comparecer no Departamento, em um prazo impostergável de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldar a dívida abaixo indicada, com correção diária até o efetivo pagamento, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei n. 5.741/71, para retomada do imóvel.

Por este mesmo ato, fica Vossa Senhoria notificada de sua constituição em mora referente ao seguinte débito

**VALOR TOTAL DA DÍVIDA em 24/08/12:** R\$ 116.876,49

Porto Alegre, 04 de outubro de 2012.

**JOSÉ NATAL ARAÚJO DE SOUZA**, Coordenador Jurídico.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA****EDITAL 02/2012**

### CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – **ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**, homologado em 06/07/2012 abaixo citado, para comparecer, NA DATA ABAIXO ou no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 **SALA 803**, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

#### ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

**Dia: 08/10/2012 às 15:30**  
**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**  
**01º - GABRIEL MACHADO NIDEJELSKI**

Porto Alegre, 04 de OUTUBRO de 2012.

**MARCELO BÓSIO**, Presidente.

### EDITAL 03/2012 CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – **ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**, homologado em 06/07/2012 abaixo citado, para comparecer, NA DATA ABAIXO ou no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 **SALA 803**, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

#### ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

**Dia: 08/10/2012 às 15:30**  
**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**  
**02º - CAMILA MOREIRA CARLOS**

Porto Alegre, 04 de outubro de 2012.

**MARCELO BÓSIO**, Presidente.

## EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

#### INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Bianco Agropecuária e Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrito no CNPJ número 07.206.233/0001-94, estabelecido nesta capital à Rua Alcides Gonzaga número 360, representada neste ato por seu sócio Darcy Bianco, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade número 3021432673 SJS/RS, inscrito no CPF sob o número 084.173.180-20, com endereço residencial nesta Capital à Rua Hilário Ribeiro número 52, complemento 401

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 83,71m<sup>2</sup> (oitenta e três vírgula setenta e um metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 69.874,41 (sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 002.074386.11.5**

**ASSUNTO:** Alienação de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Inácio Maggi, brasileiro, casado, funcionário público, Carteira de Identidade 1014144594 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob número 009.022.090-00, residente e domiciliado nesta Capital à Rua General Lima e Silva número 1301.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 80,42m<sup>2</sup> (oitenta vírgula quarenta e dois metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 19.365,14 (dezenove mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 002.074059.11.4**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Márcia Sirotsky Scaletscky, brasileira, casada, engenheira civil, Carteira de Identidade número 4009197734 SSP/RS, inscrito

no CPF sob o número 439.525.340-72, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Enio Andrade número 320 complemento 08..

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 140,44m<sup>2</sup> (cento e quarenta vírgula quarenta e quatro metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 86.388,86 (oitenta e seis mil e trezentos e oitenta e oito reais vírgula oitenta e seis centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 002.073969.12.5**

Porto Alegre, 04 de outubro de 2012.

**RICARDO GOTHE**, Secretário do Planejamento Municipal.

## INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Inscrição de três servidores no XII Seminário da História da Cidade e do Urbanismo a ser realizado no período de 15 à 18/10/2012 na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

**CONTRATANTE:** Secretaria do Planejamento Municipal

**CONTRATADO:** Fundação Luiz Englert, CNPJ 92.971.845/0001-42.

**OBJETO:** Inscrição de três servidores no XII Seminário da História da Cidade e do Urbanismo.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), recurso orçamentário previsto no Pedido de Liberação 2012/21724 dotação orçamentária 1901-2624-339039480100-1).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º a artigo 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 002.073953.12.1**

Porto Alegre, 04 de outubro de 2012.

**RICARDO GOTHE**, Secretário do Planejamento Municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL 125

#### CONCURSO PÚBLICO 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos abaixo citados, classificados no referido concurso público para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração (**Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala B**), na **QUARTA-FEIRA, dia 10/10/2012, às 14h30m**, a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O candidato que não puder comparecer na data e horário sugeridos, tem prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência para agendar o atendimento na Coordenação de Seleção e Ingresso (9º andar, sala 915) através do telefone 3289-1270, dentro do horário das 9hrs às 11h30 min ou das 13h30min às 17hrs, para o mesmo fim. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

856º lugar - EDISON BOENAVIDES PEREIRA

857º lugar - MARINA FORMOLO HENDLER

858º lugar - PATRICIA PEREIRA EBERT

859º lugar - FILIPE MENEGON

860º lugar - LUCIA RUTKOSKI SILVEIRA

861º lugar - ELTON SILVEIRA

862º lugar - BRUNO LOPES ABBADI

863º lugar - JULIAN ISRAEL LIMA

864º lugar - RAFAEL BIRKHAN ZANIOL

865º lugar - RAFAEL DA ROSA RAMOS

866º lugar - STEFFANO DE PAULA SCHENATTO

867º lugar - ALEX DE OLIVEIRA HENRIQUE

868º lugar - ANDRE DE OLIVEIRA LOPES

869º lugar - VAGNER PETTER VALERIO

870º lugar - ANA LUIZA KLEIN DE ANDRADE

871º lugar - LUIZ FERNANDO FLORES

872º lugar - BRUNA DOS SANTOS LEITE

873º lugar - LEATRIZ VANDERLEIA CALLEGARI JADOVSKI

874º lugar - MARCO AURELIO ZANETTI STRADOLINI

875º lugar - FELIPE FEDRIZZI BERNARDON

Porto Alegre, 04 de outubro de 2012.

**RITA DE CÁSSIA REDA ELOY**, Secretária Municipal de Administração, em exercício.

**SUZANA REIS COELHO**, Supervisora de Recursos Humanos.

**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Coordenador de Seleção e Ingresso.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## ABERTURA DE PREGÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna públicas as licitações como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO 290/2012 - PROCESSO 001.033425.12.4** para REGISTRO DE PREÇOS DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS  
**PREGÃO ELETRÔNICO 306/2012 - PROCESSO 001.033463.12.3** para aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
**PREGÃO ELETRÔNICO 369/2012 - PROCESSO 001.043146.12.0** para aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS PARA PISCINA

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 9h do dia 19 de outubro de 2012

**PREGÃO ELETRÔNICO 308/2012 - PROCESSO 001.033465.12.6** para aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
**PREGÃO ELETRÔNICO 365/2012 - PROCESSO 001.043142.12.5** para aquisição de CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIOS

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h do dia 19 de outubro de 2012

Os Editais poderão ser retirados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

### **PREGÃO ELETRÔNICO 198/2012 PROCESSO 001.025640.12.7**

**MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S/A - ITEM: 1.**  
**UVEL UNISUL VEICULOS LTDA - ITEM: 2.**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 283/2012 PROCESSO 001.033419.12.4**

**ALCI N. BECKER & CIA LTDA - ITEM: 3.**  
**ALINE DE OLIVEIRA SOUZA - ME - ITEM: 8.**  
**CELIA TERESINHA GRACIOLI EPP - ITENS: 5 e 16.**  
**DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME - ITENS: 1, 2 e 7.**  
**DUCA MÓVEIS LTDA EPP - ITEM: 10.**  
**ELETROVALE METALÚRGICA LTDA - ITEM: 6.**  
**OFFICE SHOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ITEM: 9.**  
**TUBULARTE MÓVEIS LTDA - ITENS: 11, 12 e 14.**  
**VERA LÚCIA ÁVILA DA SILVA - ITEM: 13.**  
**FRACASSADOS - ITENS: 4 e 15.**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 313/2012 PROCESSO 001.033470.12.0**

**ALCI N. BECKER & CIA LTDA - ITEM: 15.**  
**ALINE DE OLIVEIRA SOUZA - ME - ITEM: 5.**  
**COML. DE MÓVEIS, MÁQ., APARELHOS E UTENSÍLIOS HUMAITÁ LTDA - ITENS: 9, 16, 19, 23 e 24.**  
**ELETROVALE METALÚRGICA LTDA - ITENS: 7 e 14.**  
**LUIS CÉSAR REIS ME - ITEM: 3 e 13.**  
**TUBULARTE MÓVEIS LTDA - ITENS: 11, 17 e 20.**  
**VERA LÚCIA ÁVILA DA SILVA - ITEM: 2, 6, 8 e 11.**  
**FRACASSADOS - ITENS: 1, 4, 10 e 18.**  
**DESERTO - ITEM: 12.**  
**REVOGADO - ITEM 21.**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 323/2012 PROCESSO 001.036301.12.4**

**DIAMED LATINO AMÉRICA S.A. - ITENS: 1, 2, 3.**

Porto Alegre, 04 de outubro de 2012.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**RE-RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 001.016535.12.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADO:** MARCELO BURIGO ROSSO - CNPJ 13.297.938/0001-67

**OBJETO:** confecção de material permanente sendo 02 (dois) móveis sob medida para o Gabinete e recepção da Procuradoria-Geral do Município.

**VALOR:** R\$ 4.150,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-33903999900-1219.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### INEXIGIBILIDADES

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 001.027292.12.6

**CONTRATADO:** Suzana Maciel D'Ávila

**CPF:** 282.791.070-53

**OBJETO:** Apresentação do espetáculo de dança "Trinta Anos de Jazz"

**VALOR:** R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339036

Porto Alegre, 14 de setembro de 2012

**PROCESSO:** 001.028586.12.3

**CONTRATADA:** Primeira Região Tradicionalista

**CNPJ:** 08.861.173/0001-06

**OBJETO:** Patrocínio para realização do Evento "Enart 2012"

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2012

**PROCESSO:** 001.024883.12.3

**CONTRATADO:** Carolina Pohlmann de Oliveira

**CPF:** 015.102.620-32

**OBJETO:** Apresentação do espetáculo "To be or not to Beckett"

**VALOR:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2428.339036

Porto Alegre, 10 de setembro de 2012

**PROCESSO:** 001.024877.12.3

**CONTRATADO:** Jocemar de Quadros Chagas

**CPF:** 952.007.460-00

**OBJETO:** Apresentação do espetáculo "As Façanhas de Aristão"

**VALOR:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2428.339036

Porto Alegre, 17 de setembro de 2012

**PROCESSO:** 001.015277.12.7

**CONTRATADO:** Ariane Debertolis da Motta

**CPF:** 012.094.960-11

**OBJETO:** Apresentação de show Musical na "Festa Cultural do Cristal"

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339036

Porto Alegre, 10 de setembro de 2012

**PROCESSO:** 001.015237.12.5

**CONTRATADO:** João Ricardo da Cunha Santos

**CPF:** 934.743.260-15

**OBJETO:** Ministrando Oficina de Teatro

**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339036

Porto Alegre, 12 de setembro de 2012

**PROCESSO:** 001.033187.12.6  
**CONTRATADO:** Daniela Borges Mazzilli  
**CPF:** 814.485.110-20  
**OBJETO:** Assessoria de produção do evento "Mostra sob Constante Ameaça"  
**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2572.339036

Porto Alegre, 24 de setembro de 2012

**PROCESSO:** 001.033184.12.7  
**CONTRATADO:** Surreal – Produção Áudio Visual Ltda ME  
**CNPJ:** 93.740.678/0001-91  
**OBJETO:** Cessão de direitos do filme "Mostra Indie 2012"  
**VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1005.2614.339039

Porto Alegre, 11 de setembro de 2012

**PROCESSO:** 001.011378.12.3  
**CONTRATADO:** Rodrigo Lourenço da Silva  
**CPF:** 632.537.470-34  
**OBJETO:** Produção do projeto "Residência Artística"  
**VALOR:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2714.339036

Porto Alegre, 17 de setembro de 2012

**PROCESSO:** 001.011377.12.7  
**CONTRATADO:** Lisiane Rabelo Machado  
**CPF:** 438.930.310-49  
**OBJETO:** Ministras Oficina de Arte  
**VALOR:** R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2714.339036 e 1003.2493.339036

Porto Alegre, 17 de setembro de 2012

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura

## INEXIGIBILIDADE

**CONTRATANTE DO PROCESSO ABAIXO:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 001.036892.12.2  
**CONTRATADO:** Allegro Produções artísticas  
**CNPJ:** 06.201.253/0001-00  
**OBJETO:** Apresentação do espetáculo "A Peça do Casamento", dentro da programação do 19º Porto Alegre em Cena  
**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2428.339039

Porto Alegre, 04 de setembro de 2012

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

## INEXIGIBILIDADE RETIFICAÇÃO

**PROCESSO:** 001.001031937.12.8  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Juventude.  
**CONTRATADO:** Wagner Luis Machado Ferreira (CPF:916.627.100-20).  
**OBJETO:** Apresentação Musical durante a 6ª Semana Municipal do Hip Hop.  
**VALOR:** R\$ 1.600,00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2400-2808-339036990100-1  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
Porto Alegre, 04 de outubro de 2012.

TONI MISSEL, Secretário Municipal da Juventude.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.024984.12.4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Turismo.

**CONTRATADO:** Situris Editora Jornalística Ltda. - CNPJ 47.486.931/0001-05

**OBJETO:** Aquisição de 4.500 exemplares de tablôides, denominado BrasilTuris Jornal - Internacional, com foco turístico em matérias da cidade de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 19.500,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2601-1326-339039630100-1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2012.

**RAUL MENDES DA ROCHA**, Secretário Municipal de Turismo.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 001.032281.12.9**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Turismo.

**CONTRATADO:** Valeska Brisolara da Silva ME.

**OBJETO:** Elaboração de estudo/diagnóstico para potencialização de um serviço especializado em prestar informações aos turistas que visitam nossa capital e encontram dificuldades em comunicar-se com profissionais ligados aos meios de transporte público nas línguas inglesa e na língua espanhola, em especial taxistas.

**VALOR:** R\$ 8.000,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2012.

**RAUL MENDES DA ROCHA**, Secretário Municipal de Turismo.

## SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.038107.12.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

**CONTRATADO:** PROCEMPA - CNPJ 89398473/0001-00

**OBJETO:** Aquisição Softwares Standard

**VALOR:** R\$ 9.358,70

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2900-2852-339039940000-1

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2012.

**RONI MARQUES CORREA**, Secretário Adjunto Municipal do Trabalho e Emprego

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**CONCORRÊNCIA 003.080113.12.5**

**OBJETO:** Sistema Integração de Automação por Rádio Enlace do SES Ponta da Cadeia.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESA VENCEDORA:** Autômata Engenharia Ltda.

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 546.190,06

A documentação relativa às propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Gerência de Licitações,

localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2012.

**JOAO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 406/2012**  
**PROCESSO 003.080559.12.3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS através da Comissão Permanente de Licitação torna público que a licitação em epígrafe resultou deserta.

**OBJETO:** Materiais de escritório (cabideiro, lixeira, porta guarda-chuvas).  
Porto Alegre, 04 de outubro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO 388/2012**  
**PROCESSO 003.080508.12.0**

**OBJETO:** Ferragens e ferramentas.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 18/10/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 18/10/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 18/10/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de outubro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

**PREGÃO ELETRÔNICO 411/2012**  
**PROCESSO 003.080578.12.8**

**OBJETO:** Vassouras.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 18/10/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 18/10/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 18/10/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de outubro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

**PREGÃO ELETRÔNICO 401/2012**  
**PROCESSO 003.080556.12.4**

**OBJETO:** Mobiliário.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 18/10/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 18/10/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 18/10/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de outubro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

**RETIFICAÇÃO  
RESULTADO DO JULGAMENTO  
PREGÃO FÍSICO 17/2012  
PROCESSO 003.080317.12.0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público a retificação do resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de serviços para calibração.

**LOTES 01 E 02 – MTQ SERVIÇOS DE METROLOGIA LTDA**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.  
Porto Alegre, 04 de outubro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**LICITAÇÃO DESERTA  
CONCORRÊNCIA 4/2012  
PROCESSO 003.080463.12.6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS através da Comissão Permanente de Licitação torna público que a licitação em epígrafe resultou deserta.

**OBJETO:** Concorrência pública de Alienação de próprios municipais.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** Marco Projetos e Construções Ltda

**CONTRATO 003.080320.12.0**

**OBJETO:** construção da Unidade Operacional Descentralizada Sul

**VALOR:** R\$ 7.691.615,18

**PRAZO:** 24 meses

**CONTRATADA:** Gente Seguradora S/A

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080508.11.1**

**OBJETO:** prorrogação de prazo, reajustamento de valores e acréscimo de segurados

**CONTRATADA:** Construtora Minosso Ltda

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080519.11.3**

**OBJETO:** alteração de redação do contrato originário.

**CONTRATADA:** Repense Assessoria Consultoria e Desenvolvimento Organizacional Ltda

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080296.12.2**

**OBJETO:** retificação do CNPJ.

**CONVENIADA:** Junta de Educação Batista do Rio Grande do Sul

**CONVÊNIO Nº 003.003658.12.0**

**OBJETO:** concessão de bolsas de estudo.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE:  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**PROCESSO:** 004.004071.12.3

**OBJETO:** Inscrição de servidor no Curso de Ativo Imobilizado.

**CONTRATADO:** EP Eventos Empresariais Ltda

**ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.339039480100-1

**VALOR:** R\$ 963,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO:** 138-32/2012 de 03/10/2012

Porto Alegre 27 de setembro de 2012

**JORGE DUSSO**, Diretor Geral

## **JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2012**

**PROCESSO 004.002570.12.2**

**ATA 17 04/10/2012 ÀS 10H**

**OBJETO:** Seleção de empresa que construirá unidades habitacionais no Setor I - Cristal

**A COMISSÃO**, reunida na data de hoje, a fim de analisar e deliberar sobre o recurso interposto pela empresa Goetze e Lobato Engenharia Ltda, após análise do mesmo e os argumentos nele contidos, resolve indeferir o recurso, permanecendo a classificação apontada às fls 170, Ata 13/2012, eis que o recurso interposto não apresenta dados e argumentos que resultem em reforma da decisão anterior. A documentação apresentada pela recorrente não traz, em seu bojo, características requeridas no edital, tendo passado a etapa seguinte somente para efeitos de classificação, a fim de que não resultasse em apenas uma empresa classificada, pois a empresa classificada em primeiro lugar atende na íntegra o edital, não podendo ser desprezada e nem penalizada em prol da recorrente, que apresentou documentação mais fraca e por não ter atendido o edital na sua íntegra, merecendo, pois, sua classificação em segundo lugar. Submetemos esta decisão ao Diretor Geral desta Autarquia, a fim de que o mesmo reconsidere ou homologue a presente decisão da Comissão.

**VICENTE BUENO AIRES TRINDADE; SILVIO PEREIRA FILHO; RUY TELLECHEA FILHO; CARLA TATIANE ALMEIDA**

## **JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2012**

**PROCESSO 004.002572.12.5**

**ATA 18 04/10/2012 ÀS 10H30**

**OBJETO:** Seleção de empresa que construirá unidades habitacionais no Setor II - Silveiro

**A COMISSÃO**, reunida na data de hoje, a fim de analisar e deliberar sobre o recurso interposto pela empresa Goetze e Lobato Engenharia Ltda, após análise do mesmo e os argumentos nele contidos, resolve indeferir o recurso, permanecendo a classificação apontada às fls 213, Ata 14/2012, forte nos documentos de capacidade técnica, eis que os atestados apresentados pelo primeiro colocado, comprovam exatamente o número de unidades neles inseridos e certificado pelo CREA, atestados estes analisados em conformidade com o requerido no edital. A recorrente demonstrou edificação de maior número de unidades, porém não consubstanciada com as características do edital e não podendo ser computadas, não sendo aliada da etapa de classificação por entender, a Comissão, que o leque de empresas participantes seria maior, sem, contudo, prejudicar as empresas com maior abrangência editalícia em seus atestados. Submetemos esta decisão ao Diretor Geral desta Autarquia, a fim de que o mesmo reconsidere ou homologue a presente decisão da Comissão.

**VICENTE BUENO AIRES TRINDADE; SILVIO PEREIRA FILHO; RUY TELLECHEA FILHO; CARLA TATIANE ALMEIDA**

## **JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2012**

**PROCESSO 004.002573.12.1**

**ATA 19 04/10/2012 ÀS 11H**

**OBJETO:** Seleção de empresa que construirá unidades habitacionais no Setor III - Mutualidade

**A COMISSÃO**, reunida na data de hoje, a fim de analisar os recursos interpostos pelas empresas Goetze e Lobato Engenharia Ltda e Kaefe Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda e as contrarrazões ofertadas pelas Empresas Consfor- Construtora Marques da Costa Ltda e CCN Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, decide indeferir os recursos, mantendo a decisão de fls 330, Ata 9/2012, mantendo a classificação nela contida, visto que os recursos interpostos não trouxeram motivação documental que pudesse mudar o resultado deste chamamento. O recurso da empresa Goetze e Lobato que alega erro matemático, requerendo sua classificação para terceiro lugar não prospera. A Uma, pois sua documentação, frente as demais, é vulnerável quanto seus atestados, sendo classificada com o intuito de não ser exonerada dos demais critérios seletivos. Quanto ao recurso da empresa Kaefe, também não prospera. A uma, ponderando que as empresas classificadas em primeiro e segundo lugares não atendem as características do edital, pois suas unidades habitacionais são de qualidade superior ao Programa Minha Casa Minha vida. Ora! Quem demonstra construir unidades habitacionais com melhor padrão, com certeza pode construir com padrão mais simples se este for o intuito do recurso. Não se pode admitir que construção para pessoas de baixa renda, tem que ser construção ruim. O que interessa é o atendimento das características do Programa Minha Casa Minha Vida. A duas, que o atestado apresentado pela recorrente de fls 270 não é registrado no CREA, razão pela qual as unidades Habitacionais ali inseridas não puderam ser computadas, a fim de não afrontar as empresas classificadas em primeiro e segundo lugares, que apresentaram seus atestados de acordo com o requerido no edital. Quanto as demais alegações se já não fosse o trabalho criterioso, focado e pontual da Comissão, as próprias contrarrazões das empresas, enfrentam e derrubam de forma inequívoca os argumentos constantes dos recursos. Submetemos esta decisão ao Diretor Geral desta Autarquia, a fim de que o mesmo reconsidere ou homologue a presente decisão da Comissão.

**VICENTE BUENO AIRES TRINDADE; SILVIO PEREIRA FILHO; RUY TELLECHEA FILHO; CARLA TATIANE ALMEIDA**

## **JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2012**

**PROCESSO 004.002571.12.9**

**ATA 20 04/10/2012 ÀS 11H30**

**OBJETO:** Seleção de empresa que construirá unidades habitacionais no Setor IV - Glória

**A COMISSÃO**, reunida na data de hoje, a fim de deliberar sobre o recurso interposto pela empresa Goetze e Lobato Engenharia Ltda e as contrarrazões ofertadas pelas empresas Consfor-Construtora Marques da Costa Ltda e CCN-Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, decide indeferir o recurso, mantendo a decisão de fls 293, Ata 16/2012, haja vista que o mesmo não produziu argumentos que mostrassem estar equivocada a classificação anteriormente decidida, eis que não foram apresentados os atestados na forma requerida no edital, razão pela qual não foram computados os número de

unidades habitacionais em número que a recorrente desejava. Submetemos esta decisão ao Diretor Geral desta Autarquia, a fim de que o mesmo reconsidere ou homologue a presente decisão.

**VICENTE BUENO AIRES TRINDADE; SILVIO PEREIRA FILHO; RUY TELLECHEA FILHO; CARLA TATIANE ALMEIDA**

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 14/2012** **PROCESSO: 005.001534.12.2**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel celular (serviço móvel pessoal - smp), com disponibilização de aparelhos em comodato e de acesso à internet, por meio de modem, tipo pen, com conector usb, destinado ao uso em computador portátil

A PREGOEIRA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA comunica a todos os interessados que a abertura do Edital acima, que estava marcada para o dia 08/10/2012, foi **SUSPENSA**, ficando ADIADO sem data prevista.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, na Avenida Azenha, 631, salas 36/38, das 8h às 12h e das 13h 30min às 17h 30min.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2012.

**MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Pregoeira.

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 94/2012**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

**PROCESSO 007.010438.12.2**

**OBJETO:** Aquisição de Pedagógico (Jogos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL:** A partir das 8h do dia 08/12/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 8h do dia 23/10/2012.

**INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 9h30min do dia 23/10/2012.

**TEMPO DA DISPUTA:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Os interessados deverão possuir credenciamento junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM.

Informações pelo endereço eletrônico: [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de outubro de 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

### **PREGÃO ELETRÔNICO 100/2012**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

**PROCESSO 007.010463.12.7**

**OBJETO:** Aquisição de Piso de borracha

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL:** A partir das 9h do dia 05/10/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 8h30min do dia 22/10/2012.

**INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 9h do dia 22/10/2012.

**TEMPO DA DISPUTA:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Os interessados deverão possuir credenciamento junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM

Informações pelo endereço eletrônico: [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de outubro de 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna pública a contratação por dispensa de licitação das licitações abaixo:

**DL 216/2012-PROCESSO 007.010457.12.7**

**CONTRATADO:** Vanderlei Mengues Behenck

**OBJETO:** Aquisição de 500Kg de Banana, CDLAF.

**VALOR:** R\$ 1.140,00

**DL 217/2012-PROCESSO 007.010458.12.3**

**CONTRATADO:** José Fernando Titão Lago

**OBJETO:** Aquisição de 500 Kg de aipim, CDLAF.

**VALOR:** R\$ 500,00

**DL 218/2012-PROCESSO 007.010459.12.0**

**CONTRATADO:** Alvantino Brandão

**OBJETO:** Aquisição de 1.030 Kg de Batata doce, 140 kg de Cenoura e 130 kg de Beterraba, CDLAF.

**VALOR:** R\$ 1.424,90

**BASE LEGAL:** licitação pode ser dispensada tendo em vista o disposto no art. 19, § 2º. da lei 10.696 de 02 de julho de 2003, ART. 24 inciso "XXX" da Lei 8.666/93 e alterações, programa de aquisição de alimentos com finalidade de incentivar a agricultura familiar, ação vinculada à distribuição de produtos agropecuários para pessoas em situação de insegurança alimentar, ficando dispensada a licitação para aquisição, sendo que os preços estão de acordo com os praticados nos mercados regionais e o ramo da atividade da contratada compatível com objeto deste processo.

**MIGUEL ANTONIO BARRETO**, Diretor Administrativo.

Ratifico a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere as Dispensas de Licitações acima.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 274B/2010

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 019/2010

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Dinamizol Higienizadora Empresa Prestadora de Serviços para Equipamentos de Proteção Individual Desenvolvimento Ltda.

**OBJETO:** Locação e Higienização de Toalhas.

**VIGÊNCIA:** 24/09/2012 a 23/09/2013

Porto Alegre, 03 de outubro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO 257/2012

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 129/2012

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** POA Distribuidora de Peças Ltda.

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Peças para Carroceria.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.266,05 (Sete mil duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)

**VIGÊNCIA:** 17/09/2012 a 16/09/2013

Porto Alegre, 3 de outubro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 263A/2011

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 006/2011

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Mobitec Brasil Ltda.

**OBJETO:** Fornecimento de Componentes de Letreiros Eletrônicos.

**VIGÊNCIA:** 10/10/2012 a 09/10/2013

Porto Alegre, 3 de outubro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### PREGÃO ELETRÔNICO 165/2012

**OBJETO:** Aquisição parcelada de componentes elétricos para ônibus

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 19/10/2012, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**DATA DE ABERTURA:** 19 de outubro de 2012

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 04 de outubro de 2012.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **TOMADA DE PREÇO 002/2011** **RETIFICAÇÃO EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO 254B/2011**

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Manutenção de Bomba e Setores Hidráulicos.

A Companhia Carris retifica o extrato de contrato do certame em epígrafe publicado no dia 01/07/2012, conforme segue:

Onde consta: "Aquisição Parcelada de Peças de Condicionador de Ar para Ônibus".

**Leia-se:** "Prestação de Serviço de Manutenção de Bomba e Setores Hidráulicos".

O restante não sofre alterações.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMERMANN**, Diretor Presidente.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 19/2012**

**PROCESSO: 008.007298.12.9**

**OBJETO:** Aquisição de Veículos – Picape Cabine Simples

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 09h59min do dia 22/10/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 22/10/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h do dia 22/10/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (51)3289.4319, ou pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**LUCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

### **CONCORRÊNCIA 09/2012**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de fundações e piso, com fornecimento de material e mão-de-obra.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe.

**ABERTURA:** 09 de novembro de 2012, às 14h.

**LOCAL:** Rua João Neves da Fontoura, 7 – Bairro Azenha - Porto Alegre/RS.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações da empresa, situada na Rua. João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 8,40 ou gratuitamente no site [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4319/3289.4202 ou Fax: 51-3289.4277, e ainda pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo - Financeira

## **EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto  
**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira  
**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivian Amélio dos Santos Prado  
**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230  
**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907  
**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248